



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº _____ **, DE 2026**
(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Requer a convocação do Ministro da Justiça e Segurança Pública para prestar esclarecimentos acerca de fatos divulgados envolvendo possível atuação de agentes da Polícia Federal com restrição indevida à liberdade de manifestação de cidadãos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 117, II, e 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **CONVOCAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, Wellington César Lima e Silva, para que compareça a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a fim de prestar esclarecimentos acerca de fatos divulgados pela imprensa¹, os quais indicam possível atuação de **agentes da Polícia Federal no sentido de constranger, intimidar e restringir a livre manifestação de cidadãos.**

¹<https://revistaeste.com/politica/agentes-da-pf-pedem-para-cidadao-retirar-faixa-de-ladrao-em-cidade-que-ia-receber-lula/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento decorre da ampla divulgação, em redes sociais e veículos de comunicação, de episódio ocorrido no município de Presidente Prudente (SP), no qual **agentes da Polícia Federal abordaram um cidadão em sua própria residência, solicitando a retirada de faixa com conteúdo crítico de natureza política.**

Segundo as informações divulgadas, o cidadão exibia, em sua janela, uma faixa com a palavra “ladrão”, quando foi abordado por agentes da Polícia Federal, que indicaram, inclusive, que superiores poderiam **“impor” a retirada do material.**

Trata-se de fato gravíssimo.

A eventual atuação de **agentes da Polícia Federal para constranger ou induzir cidadão a retirar manifestação política exposta em propriedade privada** representa, em tese, **afrenta direta à liberdade de expressão**, garantia fundamental prevista na Constituição Federal.

Não se está diante de atividade de polícia judiciária, tampouco de ação voltada à proteção da ordem pública em sentido estrito. O que se vislumbra, caso confirmados os fatos, é a utilização da estrutura estatal para **interferir no conteúdo da manifestação de pensamento de um cidadão**, o que é absolutamente incompatível com o Estado Democrático de Direito.

Mais grave ainda é o fato de tais condutas partirem de **agentes da Polícia Federal**, instituição que deve atuar na defesa da legalidade e das garantias fundamentais, e jamais na sua restrição.

A simples sugestão de que poderia haver imposição para retirada de manifestação crítica revela um cenário que, se confirmado, **extrapola o limite da atuação estatal legítima e adentra o campo da intimidação institucional.**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Não se pode normalizar qualquer forma de pressão estatal sobre manifestações políticas, sobretudo quando exercida por agentes investidos de poder policial.

Diante disso, impõe-se o comparecimento do Ministro da Justiça e Segurança Pública para esclarecer:

- se houve determinação ou orientação institucional para a atuação relatada;
- quais os fundamentos legais que embasaram a abordagem;
- se foi instaurado procedimento para apuração de eventual abuso;
- e quais medidas serão adotadas para impedir a repetição de episódios dessa natureza.

A omissão diante de fatos dessa gravidade compromete não apenas a credibilidade da Polícia Federal, mas a própria integridade das liberdades públicas no país.

Por essas razões, a convocação do Ministro revela-se medida necessária, urgente e plenamente justificada.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2026.

Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ
(PL-SP)

